



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Autor: Vereador Helinho Geloni

---

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “MEGA OPERAÇÃO BUEIROS EM DIA”, VOLTADO À LIMPEZA, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE BARRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

**Art. 1º** Fica instituído no município de Barrinha o programa “**Mega Operação Bueiros em Dia**”, com o objetivo de realizar ações de limpeza, manutenção, substituição e nivelamento dos bueiros em toda a cidade, priorizando áreas com histórico de alagamentos.

---

**Art. 2º** O programa consistirá nas seguintes ações:

I – Limpeza geral dos bueiros, incluindo:

- a) Desentupimento completo da rede de drenagem urbana;
- b) Retirada de lixo, entulhos, terra e resíduos acumulados;
- c) Utilização de caminhões hidrojetado e equipamentos adequados;
- d) Priorização de bairros e pontos críticos de enchentes;

II – Substituição de tampas de bueiros, incluindo:

- a) Troca de tampas danificadas ou inexistentes;
- b) Instalação de novas tampas resistentes e seguras;
- c) Implantação de sistemas de gradeamento que evitem acúmulo de resíduos;

III – Nivelamento de bueiros, incluindo:

- a) Correção de tampões afundados ou desnivelados;
- b) Alinhamento com o nível do asfalto;
- c) Aplicação de massa asfáltica para acabamento adequado;
- d) Redução de riscos de acidentes;

IV – Mapeamento e monitoramento da rede pluvial, incluindo:

- a) Levantamento completo da situação dos bueiros do município;
- b) Identificação de pontos críticos;
- c) Criação de cronograma permanente de manutenção preventiva;

V – Conscientização da população, incluindo:

- a) Campanhas educativas sobre descarte correto de lixo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Estado de São Paulo

- b) Orientação sobre prevenção de entupimentos;
- c) Envolvimento da comunidade na preservação da infraestrutura urbana.

---

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos e iniciativa privada para execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, em 27 de abril de 20216.

Vereador Helinho Geloni

---

## JUSTIFICATIVA

O município de Barrinha enfrenta problemas recorrentes relacionados à drenagem urbana, como bueiros sem tampas, tampões afundados, entupimentos frequentes e acúmulo de lixo na rede pluvial. Essas situações contribuem diretamente para alagamentos, acidentes e prejuízos à mobilidade urbana.

A implementação da “Mega Operação Bueiros em Dia” é essencial para garantir a segurança da população, melhorar o escoamento das águas pluviais e prevenir enchentes, promovendo uma cidade mais organizada, segura e eficiente.

---

## BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Redução significativa de enchentes e alagamentos
- Mais segurança para pedestres, ciclistas e motoristas
- Melhoria da mobilidade urbana
- Cidade mais limpa e organizada
- Redução de custos com emergências e reparos
- Valorização dos bairros



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Estado de São Paulo

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A “Mega Operação Bueiros em Dia” representa uma ação urgente e estratégica para o município, promovendo infraestrutura urbana eficiente e garantindo mais qualidade de vida para toda a população de Barrinha.